

***Ata nº 004/2026 da Sessão Extraordinária Da
Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra-
MA. Presidente: José de Ribamar da Silva Costa, 1º
Secretario em exercício, 1º Wagner Arruda do
Carmo Santos, 2º secretário em exercício; Arialdo
Barros Costa.***

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (2026) às dez horas (10h:00) na sala das sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – MA. Com a presença dos vereadores: **Antonio Inácio da Silva Sá, Daniel da Silva Leda, José de Ribamar da Silva Costa, Arialdo Barros Costa, Otacílio Ipólito de Oliveira Filho, Pedro da Mata e Silva Junior, James Augusto Santos Ribeiro, Langelo de Andrade Milhomem e Jorge Nascimento de Santana.** Com ausência justificada dos vereadores **Wagner Arruda do Carmo Santos e Itaércio Arruda Milhomem Barros.** Após a abertura dos trabalhos, foram executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Formosa da Serra Negra. Em seguida, o Vereador **Arialdo Barros Costa,** realizou a leitura da Palavra de Deus, com base no Salmo 113, versículos 1 a 5. Na sequência, o Vereador **Daniel da Silva Leda** conduziu uma oração. Dando prosseguimento à ordem do dia, foi discutida: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2026. Ementa:** Dispõe sobre a revisão geral e atualização integral da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra – MA (Lei nº 224/2014) e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora. **Deliberação: Plenário.** Na Ordem do Dia, foi apreciada a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026,** de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral e atualização integral da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra – MA (Lei nº 224/2014). Durante a discussão, o Presidente esclareceu que a Lei Orgânica vigente encontrava-se defasada, tendo sua última revisão ocorrida em 2014, ressaltando a necessidade de adequá-la à Constituição Federal, à legislação vigente e às normas atuais da administração pública. Informou que a proposta contempla a revisão integral do texto, abrangendo temas como a organização dos Poderes, competências do Poder Legislativo e do Poder Executivo, atribuições da Mesa Diretora, funcionamento das comissões permanentes e temporárias, Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), processo legislativo, transparência, controle interno, licitações, orçamento público, responsabilidade fiscal, administração pública, direitos e deveres dos agentes públicos, planejamento urbano, proteção ambiental e demais dispositivos de interesse da administração municipal. O Presidente destacou, ainda, que foram sugeridos acréscimos ao texto elaborado pela equipe jurídica, especialmente no fortalecimento dos princípios da transparência administrativa, da responsabilidade do gestor público e na regulamentação da recondução dos membros da Mesa Diretora, propondo que seja permitida apenas uma recondução consecutiva, em consonância com a Constituição Federal. Durante os debates, os vereadores apresentaram sugestões de aperfeiçoamento ao texto, dentre elas a definição expressa do prazo para sanção ou veto dos projetos de lei pelo Poder Executivo, bem como a inclusão de ajustes relativos ao funcionamento das comissões parlamentares, às hipóteses de tramitação em regime de urgência e às atribuições dos órgãos municipais. Foi informado que cópias da proposta, já contendo as alterações sugeridas, seriam disponibilizadas aos vereadores para análise durante o

período de recesso legislativo, possibilitando a apresentação de novas emendas antes da votação em segundo turno.

Encerradas as discussões, a matéria foi submetida à votação em primeiro turno, sendo a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 aprovada por unanimidade dos vereadores presentes**. O Presidente informou que a proposta retornará ao Plenário para apreciação em segundo turno, após o prazo destinado à análise e apresentação de emendas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra-MA em 26 de JUNHO de 2026.

José de Ribamar da Silva Costa

Presidente

Wagner Arruda do Carmo

1º Secretário

Arialdo Barros Costa.

2º Secretário